LEI Nº. 4.732, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

(Projeto de Lei do Legislativo n° 020/2022, de autoria do Vereador Antônio Claret dos Santos)

DENOMINA DE "ESTRADA VICINAL HÉLIO DE OLIVEIRA" A ESTRADA VICINAL DA SERRINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "Estrada Vicinal Hélio de Oliveira" a estrada vicinal da comunidade da Serrinha, que inicia-se na divisa do Bairro Caminho da Serra até a divisa com a cidade de Ingaí na comunidade rural do Tomba.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 03 de novembro de 2022.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal